



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de novembro de 2023.
DECRETO Nº 40732

Dispõe sobre a flexibilização de vestimentas dos Servidores Públicos Municipais como medida de conforto térmico nas situações de trabalho e a autorização do uso de bermudas e camisetas de manga curta durante o expediente. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 171, inciso XIII da Lei Municipal 1.429, de 19 de novembro de 1968, que obriga o servidor público a se apresentar de forma compatível com decoro público e com a natureza do serviço; **CONSIDERANDO** as elevadas temperaturas que estão sendo registradas no Brasil nos últimos dias, em especial no Estado de São Paulo, com a previsão de recordes de temperaturas para a região metropolitana nos próximos dias;

CONSIDERANDO que a flexibilização dos trajes obrigatórios aos servidores públicos implica em maior conforto térmico nas situações de trabalho;

CONSIDERANDO que é necessária a adoção de cuidados em relação aos efeitos das ondas de calor em que as temperaturas registradas se aproximam dos 40°C, culminando com sensação térmica de até 45°C; e

CONSIDERANDO, ainda, que algumas carreiras estão obrigadas ao uso de uniformes indispensáveis para a correta identificação de seus servidores;

DECRETA:

Art. 1º Observado o decoro a que os servidores públicos municipais estão obrigados na sua apresentação pessoal, fica permitido o uso de bermudas na altura do joelho e camisetas de manga curta durante o expediente nos órgãos públicos e em serviços externos.

Art. 2º Ficam excluídas da flexibilização prevista no artigo anterior as carreiras sujeitas ao uso obrigatório de uniformes que deverão manter o uso das vestimentas previstas nas regulamentações próprias.

Art. 3º O presente Decreto valerá a partir de sua publicação até a data de 31 de dezembro de 2023, sendo passível de renovação, a critério da administração, caso existam novas previsões de altas temperaturas no Município.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial

**DESCARTE SEGURO
SERINGAS E AGULHAS**

Descarte agulhas seringas e lancetas dentro de um recipiente rígido.



Nunca descarte no lixo comum.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP